

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“COPERCANA PREMIADA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº. 05.015987/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo

1.1.2. Endereço: Rua Dr. Pio Dufles, 510 – Sertãozinho – São Paulo/SP – CEP 14170-680

1.1.3. CNPJ nº. 71.320.915/0001-22

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Estado de São Paulo

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/11/2021 a 31/12/2021

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO (COMPRA E CADASTRO):

5.1. 00h00 do dia 25/10/2021 até às 20h00 do dia 31/12/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção “COPERCANA PREMIADA”, todo cliente, pessoa física, residente no território nacional, que realizar o cadastro no site da promoção www.copercanapremiada.com.br, no período de 00h00 do dia 25/10/2021 até às 20h00 do dia 31/12/2021 e atrelar seu CPF na compra realizada de valor igual ou superior a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no Supermercado Copercana no período de 01/11/2021 a 31/12/2021, terá direito a participar da promoção, para obter a chance de ser contemplado ou não no ato do fechamento da compra no caixa.

6.1.1. O cliente cadastrado que atrelar seu CPF no ato da compra, terá a oportunidade de ser contemplado ou não na promoção, após a finalização da compra no valor igual ou superior a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nos Supermercados Copercana.

6.1.2. O cliente que não estiver cadastrado no site da promoção e/ou não atrelar seu CPF a compra realizada, não poderá participar da promoção. Sendo que, em hipótese alguma a empresa promotora poderá validar sua participação junto ao sistema dos Supermercados Copercana.

6.1.3. Em hipótese alguma serão aceitas notas de serviços emitidas pelas lojas participantes Copercana para participação nesta promoção.

6.2. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para participação desta promoção de prêmio instantâneo.

6.2.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) equivale a 1 (uma) oportunidade de participação, uma compra no valor de R\$ 160,00

(cento e sessenta reais) equivale a 1 (uma) oportunidade de participação, sendo que neste caso, os R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) restantes serão desprezados para participação desta promoção de prêmio instantâneo.

6.2.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes no ato da compra.

6.3. Apenas os clientes cadastrados no site da promoção poderão participar da promoção, sendo necessário:

- I. Acessar o site www.copercanapremiada.com.br, no período de 00h00 do dia 25/10/2021 até às 23h59 do dia 31/12/2021;
- II. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção.
- III. Cadastrar seus dados pessoais: a) CPF; b) nome completo; c) idade; d) Gênero; e) endereço completo; f) telefone e/ou celular; g) e-mail e h) senha.
- IV. Responder a pergunta promocional: "Qual supermercado é uma grande família?"
- V. Atrelar CPF cadastrado no site da promoção a compra realizada no Supermercados Copercana.

6.3.1. Após o cadastramento no site da promoção, o participante terá a chance de contemplação e participação na promoção no ato do fechamento de sua compra no caixa do Supermercado Copercana e será informado pelo operador de caixa caso seja contemplado.

6.4. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 7.1 deste regulamento, sendo distribuído 1 (um) prêmio para a 1º fechamento de compra realizado em qualquer caixa do Supermercado Copercana em exato horário de contemplação pré-determinado no anexo I protocolado junto ao processo 2021/06010.

6.4.1. Caso não haja nenhum fechamento de compra nos caixas dos Supermercados Copercana no exato horário definido no anexo I protocolado junto ao processo 2021/06010, será considerado contemplado a 1º fechamento de compra realizado após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que se cadastrou primeiro no site da promoção através de hora, minuto, segundo e milésimos.

6.5. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do cliente atrelados ao CPF do cupom fiscal de compra no Supermercado Copercana.

6.5.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do participante.

6.5.2. Após a conclusão do cadastro no hotsite, o participante não poderá alterar o CPF cadastrado.

6.6. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o e-mail: sacpromocoes@copercana.com.br e/ou telefone 16-3946.3300.

6.7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.8. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.9. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Serão distribuídos 1.602 (mil e seiscentos e dois) prêmios em toda promoção, sendo 267 (duzentos e sessenta e sete) prêmios em cada loja participante, conforme regra prevista neste regulamento:

Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
267	1 (um) Crédito de desconto automático na mesma compra participante do cliente – Loja PONTAL	R\$ 75,00
267	1 (um) Crédito de desconto automático na mesma compra participante do cliente – Loja SERRANA	R\$ 75,00
267	1 (um) Crédito de desconto automático na mesma compra participante do cliente – Loja PITANGUEIRAS	R\$ 75,00
267	1 (um) Crédito de desconto automático na mesma compra participante do cliente – Loja SERTÃOZINHO I	R\$ 75,00
267	1 (um) Crédito de desconto automático na mesma compra participante do cliente – Loja SERTÃOZINHO 2	R\$ 75,00
267	1 (um) Crédito de desconto automático na mesma compra participante do cliente – Loja JABOTICABAL	R\$ 75,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1.602	R\$ 120.150,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de clientes cadastrados e regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos no Supermercado Copercana, não estando previstas:

- I. Compra de clientes que não se cadastraram no site da promoção antes da efetiva compra;
- II. Compras de grupos de pessoas físicas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;

III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

9.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

9.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará outro horário sigiloso de contemplação dentro do período da promoção.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado no site da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

10.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues na loja onde o consumidor realizou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

10.3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

10.4. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

10.5. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.6. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.copercanapremiada.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio antes do início da promoção, conforme Portaria MF nº 41, de 2008.

10.7. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do término da promoção, no qual ocorrendo a prescrição ora mencionada

não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, sendo que o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

11.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

11.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

11.3. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.5. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC (e-mail: sacpromocoos@copercana.com.br e/ou telefone 16-3946.3300) ou site www.copercanapremiada.com.br.

11.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.10.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.11. O regulamento completo encontra-se no site da promoção www.copercanapremiada.com.br e nos Supermercados Copercana.

11.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

11.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP n.º. 05.015987/2021** expedido pelo Ministério da Economia.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“COPERCANA PREMIADA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº. 06.015875/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo

1.1.2. Endereço: Rua Dr. Pio Dufles, 510 – Sertãozinho – São Paulo/SP – CEP 14170-680

1.1.3. CNPJ nº. 71.320.915/0001-22

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Estado de São Paulo

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/11/2021 a 13/01/2022

5. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:

5.1. 01/11/2021 a 31/12/2021

6. PERÍODO DE CADASTRO NO SITE DA PROMOÇÃO:

6.1. 00h00 do dia 25/10/2021 até as 23h59 do dia 09/01/2022

7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Para participar da promoção “COPERCANA PREMIADA”, todo cliente, pessoa física, residente no território nacional, que atrelar seu CPF na compra a cada R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nos Supermercados Copercana, no período de 01/11/2021 a 31/12/2021, terá direito a participar da promoção, desde que se cadastre no site www.copercanapremiada.com.br, no período de 25/10/2021 a 09/01/2022, para concorrer ao(s) prêmio(s) da promoção.

7.1.1. O cliente cadastrado no site da promoção www.copercanapremiada.com.br, que atrelar seu CPF no ato da compra, terá direito a 1 (um) cupom de participação a cada R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nos Supermercados Copercana.

7.1.2. Cada cliente concorrerá exclusivamente a 3 (três) prêmios atrelados a loja onde foi realizada a compra, e a 1 (um) prêmio especial no sorteio realizado entre todos os participantes das 6 (seis) lojas Supermercados Copercana.

7.1.3. O cliente que não atrelar seu CPF a compra realizada, não poderá participar da promoção. Sendo que, em hipótese alguma a empresa promotora poderá validar sua participação junto ao sistema dos Supermercados Copercana.

7.2. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para efetiva participação na promoção, bem como serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será acumulado para fins de futuras compras.

7.2.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) equivale a 1 (um) cupom, uma compra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) equivale a 2 (dois) cupons, entretanto, uma compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) equivale a 2 (dois) cupons, sendo que neste caso, os R\$ 10,00 (dez reais) restantes serão acumulados para efeito de somatória com as futuras compras.

7.2.2. O valor remanescente do cupom fiscal só será válido quando somado com novos cupons fiscais e o cupons será emitido na loja onde a última compra foi realizada

7.2.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes no ato da compra.

7.3. Apenas os clientes cadastrados na base do Supermercados Copercana poderão participar da promoção, sendo necessário:

- I. Acessar o site www.copercanapremiada.com.br, no período de 00h00 do dia 25/10/2021 até às 23h59 do dia 09/01/2022;
- II. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção.
- III. Cadastrar seus dados pessoais: a) CPF; b) nome completo; c) idade; d) Gênero; e) endereço completo; f) telefone e/ou celular; g) e-mail e h) senha.
- IV. Responder a pergunta promocional: "Qual supermercado é uma grande família?"
- V. Atrelar CPF cadastrado no site da promoção a compra realizada no Supermercados Copercana;

7.3.1. Após o cadastramento no site da promoção, o participante receberá a quantidade de cupons a que tem direito em sua próxima compra, juntamente com a emissão do Cupom Fiscal, diretamente no caixa para depósito em urna localizada no próprio Supermercado.

7.3.2. Caso o participante não retorne ao Supermercado Copercana, o mesmo não precisará adotar nenhum outro procedimento, pois a empresa promotora/mandatária emitirá os cupons correspondentes às inscrições recebidas, através de impressão do cupom, com mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso de todos os demais participantes. O procedimento de depósito dos cupons impressos pela empresa promotora/mandatária será realizado dias antes da data da apuração. Sendo que, após o horário ora estipulado da apuração, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização do sorteio, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração.

7.4. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do cliente atrelados ao CPF do cupom fiscal de compra no Supermercado Copercana.

7.4.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do participante.

7.4.2. Após a conclusão do cadastro no hotsite, o participante não poderá alterar o CPF cadastrado.

7.4.3. Fica limitada a distribuição de até 200 (duzentos) cupons por CPF.

7.5. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, aplicativo ou sistema a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do cupom e/ou contemplação. Caso o participante não apresente a nota fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 72 horas após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

7.6. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o e-mail: sacpromocoos@copercana.com.br e/ou telefone 16-3946.3300.

7.7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

7.8. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.9. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

8.1. Serão sorteados 19 (dezenove) prêmios em toda promoção, sendo 3 (três) prêmios exclusivos atrelados a loja onde foi realizada a compra, e a 1 (um) prêmio especial no sorteio realizado entre todos os participantes das 6 (seis) lojas Supermercados Copercana.

Data da apuração	Supermercado Copercana Participante	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
13/01/2022 às 16h00	Jaboticabal	1º	1 (uma) moto Honda NXR 21/22 cor preta, 0km	R\$ 16.876,40
		2º e 3º	1 (um) vale compras, ilustrando um ano de supermercado grátis, no valor de R\$ 500,00 por mês	R\$ 6.000,00
	Pitangueiras	1º	1 (uma) moto Honda NXR 21/22 cor preta 0km	R\$ 16.876,40
		2º e 3º	1 (um) vale compras, ilustrando um ano de supermercado grátis, no valor de R\$ 500,00 por mês	R\$ 6.000,00
	Pontal	1º	1 (uma) moto Honda NXR 21/22 cor preta, 0km	R\$ 16.876,40

		2º e 3º	1 (um) vale compras, ilustrando um ano de supermercado grátis, no valor de R\$ 500,00 por mês	R\$ 6.000,00
Serrana		1º	1 (uma) moto Honda NXR 21/22 cor preta 0km	R\$ 16.876,40
		2º e 3º	1 (um) vale compras, ilustrando um ano de supermercado grátis, no valor de R\$ 500,00 por mês	R\$ 6.000,00
Sertãozinho (Jardim Soljumar)		1º	1 (uma) moto Honda NXR 21/22 cor branca, 0km	R\$ 16.876,40
		2º e 3º	1 (um) vale compras, ilustrando um ano de supermercado grátis, no valor de R\$ 500,00 por mês	R\$ 6.000,00
Sertãozinho 2 (Jardim Athenas)		1º	1 (uma) moto Honda NXR 21/22 cor branca, 0km	R\$ 16.876,40
		2º e 3º	1 (um) vale compras, ilustrando um ano de supermercado grátis, no valor de R\$ 500,00 por mês	R\$ 6.000,00
TODOS		1º	1 (um) automóvel Fiat Toro/Nova Toro Endurance Turbo Flex AT6 21/22 cor Prata Billet, 0km	R\$ 128.000,00

8.2. A apuração ocorrerá às 16h00 (horário de Brasília) do dia 13/01/2022, no Centro de Eventos Copercana: Estrada Municipal Hermínio Bizio – Noca Bizio STZ 040-28 Sertãozinho-SP CEP 14.176-416

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
19	R\$ 301.258,40

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todos os cupons serão depositados em urna e/ou impressos pela empresa promotora/mandatária serão encaminhados ao local da apuração e colocados em 6 (seis) recipientes centralizadores (urnas), sendo um para cada loja participante da promoção, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

10.1.1. Em cada urna participante serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontrem tantos cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a

distribuir em cada Supermercado Copercana, sendo que na sequência todas as urnas serão reagrupadas para o sorteio de 1 (um) cupom entre todas as urnas os Supermercados participantes na promoção, conforme ordem de contemplação descrita no item 8.1 deste regulamento.

10.1.2. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez no sorteio exclusivo das lojas participantes, prevalecendo o prêmio maior para o participante.

10.1.3. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados em cada apuração exclusiva das lojas participantes serão xerocopiados para devida prestação de contas e os cupons originais retornarão à urna para participar da apuração final entre todas as lojas participantes.

10.2. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.3. O potencial ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação das respectivas contemplações dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.

10.4. Na sequência, será selecionado 1 (um) cupom suplente para cada prêmio, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir os cupons inicialmente selecionados, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que estes cupons só serão, de fato, considerados, se houver desclassificação dos cupons dos potenciais ganhadores sorteados.

10.5. A identificação do potencial ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, quanto o preenchimento da resposta correta à pergunta e os dos dados cadastrais, com decisão soberana sobre a sua validade. As cópias dos cupons suplentes serão armazenados em um envelope lacrado.

10.6. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originaram os cupons originalmente selecionados, passarão à validação do primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado um dos novos potenciais ganhadores desta apuração e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, sejam apurados os ganhadores da apuração.

10.7. Caso não haja desclassificação dos potenciais ganhadores, as cópias dos cupons de participação suplentes serão desconsideradas.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de clientes cadastrados e regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos no Supermercado Copercana, não estando previstas:

- I. Compras de grupos de pessoas físicas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- II. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

11.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

11.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de cupom suplente, para localização de um novo contemplado.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado da promoção será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data da apuração, no site da promoção.

12.2. O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

12.3. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

13. ENTREGA DO PRÊMIO:

13.1. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares do cupom contemplado na apuração.

13.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 10.4 deste regulamento.

13.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues da seguinte maneira: os prêmios de 1 ano de supermercados serão entregues no Supermercado onde o consumidor realizou a compra, para retirar seu cartão o contemplado deverá procurar o balcão de atendimento da loja e realizar a liberação do mesmo cadastrando uma senha numérica de 4 dígitos, após este ato o prêmio estará liberado para uso nas lojas Copercana, para o prêmio moto e automóvel o contemplado deverá retirar o prêmio na concessionária ou no endereço: Rua Dr. Pio Dufles, 510 – Sertãozinho – São Paulo/SP – CEP 14170-680, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

13.3. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.5. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados, com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega quitados.

13.6. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

13.7. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do documento de identidade CPF e se solicitado o cupom fiscal cadastrado, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

13.8. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

13.9. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.copercanapremiada.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.2. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do término da promoção, no qual ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, sendo que o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

14.3. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou

no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.3.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

14.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

14.4. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

14.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulamentação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

14.6. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

14.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

14.9. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do SAC (e-mail: sacpromocoies@copercana.com.br e/ou telefone 16-3946.3300) ou site www.copercanapremiada.com.br.

14.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

14.12. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

14.13. O regulamento completo encontra-se no site da promoção www.copercanapremiada.com.br e nos Supermercados Copercana.

14.14. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

14.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP n.º. 06.015875/2021** expedido pelo Ministério da Economia.